



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

### RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

**Assunto: APROVAÇÃO DO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS  
CONFORME O TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião “virtual” ordinária do CMAS realizada em 08 de Junho de 2020, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite e Compromisso dos Recursos Federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede devido à situação de Emergência COVID-19, valor de referência ofertado de R\$ 574.350,00, detalhado no Plano de Ação que será anexada a esta Resolução.**

Sala de sessões, 19 de Junho de 2020.

**Elinês Martins da Silva**  
**Presidente do CMAS**